



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 48 /2018

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público desta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública, sem denominação legal, mais conhecida como Rua "B", situada no bairro Jardim Beija-Flor, nesta cidade de Bocaiúva, fica denominada como **RUA LORIVAL DA SILVA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2018.


Ramon Fernando Noronha de Moraes
Vereador –SD

Aprovado por 12 Votos na 23ª
Reunião Ordinária da 2ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sancão
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 06 / 08 / 2018.


PRÉSIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 48 /2018

Lourival da Silva nasceu em 23 de junho de 1951 e faleceu em 09 de julho de 2006. Era filho de Modesto Gonçalves Farias e de Maria Alves da Silva.

Lourival foi comerciante durante 20 (vinte) anos em nossa cidade, carpinteiro na Prefeitura Municipal de Bocaiúva durante 20 (vinte) anos e empreiteiro por 04 (quatro) anos. Era morador do bairro Jardim Beija-Flor, pessoa muito humilde, trabalhadora e solidária, e faleceu deixando muitos ensinamentos e boas lembranças, fazendo jus à homenagem.

Diante do exposto, como forma de reconhecimento, agradecimento e respeito é justo denominar a via pública, sem denominação legal, mais conhecida como Rua " B", situada no bairro Jardim Beija-Flor, nesta cidade de Bocaiúva, de **RUA LORIVAL DA SILVA.**

Sala das Reuniões, 01 de agosto de 2018.


Ramon Fernando Noronha de Moraes
Vereador –SD